



A casa e a voz
dos gramadenses

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2011,
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA ASSUNÇÃO
SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53,
com sede na Rua São Pedro n.º 369, Bairro Centro, em
Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente
JAIME SCHAUMLOFFEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob
n.º 060.186.290-20, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: ASSUNÇÃO SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.318.232/0001-71, localizada em
Gramado/RS, na Rua F. G. Bier n.º 458, Bairro Planalto,
representada pelo Sr. Rodinei de Lima Cordova, brasileiro, casado,
inscrito no CPF sob n.º 665.857.320-49, domiciliado e residente em
Gramado/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e
celebram o presente quinto termo aditivo ao contrato n.º 13/2011,
sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de
21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes
em 18/08/2011, nos termos previstos em sua Cláusula Décima
Quinta.

Mural de Publicações Oficiais
Câmara de Vereadores de Gramado

PUBLICADO

De 15 / 08 / 14

A 25 / 08 / 14

Assinatura do Servidor





A casa e a voz
dos gramadenses

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja do dia **15/08/2014** até **14/08/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 51.280,32 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) e de forma mensal corresponde a quantia de R\$ 4.273,36.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 51.280,32 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 334/14, de 06/08/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.





A casa e a voz
dos gramadenses

CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 08 de agosto de 2014.

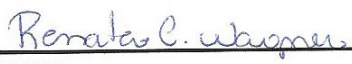


CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO
Jaime Schaumlöffel
CONTRATANTE




ASSUNÇÃO SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA
Rodinei de Lima Cordova
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF. 024.913.550-78



Nome:
CPF. 026.748.000.89

